

Código de Conduta

do fornecedor



Ignacio S. Galán
Presidente executivo
da Iberdrola

O Código de Conduta dos administradores, profissionais e fornecedores expõe o compromisso da Sociedade com os princípios da ética empresarial e da transparência em todos os âmbitos de atuação, estabelecendo um conjunto de princípios e pautas de conduta orientados a garantir o comportamento ético e responsável de todos os profissionais do Grupo.

A Iberdrola está firmemente empenhada em prolongar esse compromisso aos terceiros com os quais se relaciona e, de forma muito particular, aos fornecedores. Por isso, desenvolveu diretrizes de **atuação específicas de acordo com os princípios e valores do Grupo, que se concretizam no Código de Conduta dos fornecedores e que devem ser obrigatoriamente cumpridas pelos fornecedores do Grupo.**

Este requisito faz parte das medidas adotadas pelo Grupo para promover, entre outros, a sustentabilidade entre seus fornecedores e a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pela Organização das Nações Unidas.

Como os nossos fornecedores devem se comportar?



Em termos de compliance

Exigimos que os nossos fornecedores cumpram as nossas políticas contra: **corrupção, fraude, trabalho forçado e qualquer forma de escravidão moderna.** Devem seguir as mais elevadas normas éticas, convenções internacionais e legislação aplicável, instituindo procedimentos adequados. Em especial, valorizamos os fornecedores que possuam sistemas de compliance eficazes para evitar a corrupção e outras condutas irregulares.



Em termos de sustentabilidade e capital natural

Os fornecedores devem cumprir as **obrigações referentes ao capital natural**, ter uma política ambiental eficiente e executar sistemas de Due Diligence com o intuito de **reduzir as emissões de gases de efeito estufa** por meio do uso eficaz de energia e recursos.

As nossas ações estão em linha com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, de tal forma que esperamos o mesmo de nossos fornecedores. Nós os avaliamos segundo os critérios ambientais, sociais e de governança, exigindo níveis concretos e mensuráveis de sustentabilidade por parte de fornecedores estratégicos.



Em termos de segurança e saúde

A **segurança e a saúde não são negociáveis**. Os nossos fornecedores devem sempre garantir a proteção de seus/suas colaboradores/as e terceirizados/as, avaliando as possíveis situações de risco no local de trabalho e minimizando seu possível impacto. É imperativo que os fornecedores ofereçam a seus/suas colaboradores/as o **treinamento e os meios** necessários para realizarem seu trabalho com segurança.



Em termos de práticas trabalhistas

Os fornecedores da Iberdrola devem tomar as medidas necessárias para **abolir o trabalho forçado ou obrigatório** e evitar o uso de trabalho infantil. Tais medidas também devem ser aplicadas à sua própria **cadeia de suprimentos**.

Os nossos fornecedores devem **remunerar seus/suas colaboradores/as de acordo com as leis trabalhistas em vigor** e considerar a implementação de medidas que respeitem a vida pessoal de seus/suas colaboradores/as e facilitem um melhor equilíbrio entre as suas vidas pessoais e as responsabilidades de trabalho, de acordo com a legislação em vigor e as práticas locais.



Em termos de informações e conflitos de interesse

Os fornecedores devem garantir independência e transparência em suas ações, evitar quaisquer conflitos de interesse com seus profissionais e proteger as informações confidenciais do Grupo Iberdrola, **utilizando medidas de segurança adequadas e garantindo a veracidade das informações prestadas**.



Em termos de qualidade e acessibilidade dos produtos e serviços fornecidos

Os produtos e serviços contratados pela Iberdrola devem cumprir os **padrões de qualidade, segurança e acessibilidade exigidos pela legislação**, enfatizando especialmente o cumprimento dos preços acordados, dos prazos de entrega e as condições de segurança.



Em termos de subcontratação

Os fornecedores serão responsáveis pela garantia de que seus próprios fornecedores e subcontratados estejam sujeitos a **princípios de conduta equivalentes aos do Código de Conduta da Iberdrola**. Informar aos/às colaboradores/as e contratados sobre a existência do **Canal de denúncias** da Iberdrola para comunicação de irregularidades.

Canal de Denúncias

O que devo denunciar?

Deve denunciar **qualquer conduta que possa implicar um descumprimento do Código de Conduta do fornecedor** ou um ato contrário à legalidade por parte de algum profissional da Iberdrola ou de algum fornecedor ou subcontratado no âmbito da relação comercial estabelecida com a Iberdrola.

Como denunciar?

No **Canal de denúncias**, que pode ser acessado em nosso site corporativo:

www.iberdrola.com

Quem gerencia minha denúncia?

A área de Compliance, enquanto função independente dentro do Grupo Iberdrola, investigará a denúncia com a mais absoluta confidencialidade e resolverá a questão com **objetividade e imparcialidade**. O Grupo se compromete a não tomar e a garantir que nenhum profissional assuma qualquer forma de retaliação, de forma direta ou indireta, contra profissionais ou fornecedores que tenham feito denúncias via **Canal de denúncias**

A denúncia pode ser anônima?

Sim. As denúncias podem ser anônimas, mas, no caso de o denunciante querer se identificar, **a confidencialidade é garantida**.

Obrigado

Se desejar, consulte o texto integral do Código de Conduta de administradores, profissionais e fornecedores e todas as informações sobre o Sistema de Compliance em:

www.iberdrola.com

